



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4947

DE 18 DE JANEIRO DE 1991.

Eleva a Escola Estadual de 1º Grau "Floriano Peixoto", no Município de Cerejeiras à Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Floriano Peixoto".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta do Ofício nº 10/GAB/SEDUC, de 03 de janeiro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau "Floriano Peixoto", no Município de Cerejeiras, elevada às condições de Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Floriano Peixoto".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 1991, 103º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 22/01/1991 nº 12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 18 DE JANEIRO

DECRETO Nº 4547

Elevar a Escola Estadual de 1ª  
Grau "Floriano Peixoto", no  
Município de Carajás, à  
Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus  
"Floriano Peixoto".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Cons-  
tituição Estadual e conforme consta do Ofício nº 10/EAS/SEDUC, de  
03 de janeiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1ª  
Grau "Floriano Peixoto", no Município de Carajás, elevada às  
condições de Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Floriano Peixoto".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 18 de janeiro de 1991, 1030 da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador